

**PROJETO DE LEI Nº 049 DE 12 DE MAIO DE 2017**

***“Autoriza firmar convênio com a Associação Motociclista e Automobilística Arvorezinha e Região – AMAR e da outras providências.”***

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, com a Associação Motociclista e Automobilística Arvorezinha e Região – AMAR, inscrito no CNPJ sob o nº 91.098.558/0001-07, visando à organização e edição da 2ª Etapa do Gaúcho de Motocross de Arvorezinha que acontecerá nos dias 10 e 11 do mês de Junho deste ano, na pista do motoclub, localizado na Linha Gramado-interior de Arvorezinha, conforme minuta de convênio em anexo, que é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Para fins de custeio parcial das despesas com a edição da Abertura do Campeonato Regional de Motocross, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro a Associação, limitado ao valor de R\$ 7.500,00.

**Art. 3º.** As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente a seguir especificada:

	<b>09- Secretaria de Turismo e Cultura</b>	
	<b>09.01- Turismo e Cultura</b>	
	27 - Desporto e Lazer	
	812 - Desporto Comunitário	
	215 - Desporto e lazer para todas as idades	
	1.177 - Contribuições a entidades com fins lucrativos	
3280	3.3.90.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	R\$ 5.000,00
	01 - Poder Legislativo	
	01.01 - Câmara de Vereadores	
	0103102032.001000 – Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Legislativas	
2466	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 2.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 12 dias do mês de maio de 2017.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**EDUARDO DALL AGNOL**

Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

## **MINUTA DE CONVÊNIO**

Os partícipes abaixo qualificados resolvem firmar o presente Convênio, doravante denominado **CONVÊNIO**, nas seguintes cláusulas e condições:

### **I - PARTÍCIPIES**

**PRIMEIRA CONVENIENTE: Município de Arvorezinha - RS**, com sede na Rua Carlos Scheffer, 1020 em Arvorezinha, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.750/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rogério Felini Fachinetto, portador da CI sob o nº 1075141687 - SJS/RS e CPF sob o nº 486.850.890/34, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

**SEGUNDA CONVENIENTE: Associação Motociclista Arvorezinha e Região - AMAR**, com sede na Rua Osvaldo Aranha, 505 em Arvorezinha- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 91.098.558/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Milton Ferreira Barbizan, portador da CI sob o nº 5010185212 e CPF sob o nº 209.449.690/20 doravante denominada de **ASSOCIAÇÃO**;

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto participar na organização, infraestrutura física própria para Motocross (troféus, aluguel de transponders, sonorização, senografia e montagem de pista, narrador, fotos/assessoria de imprensa, equipe técnica da FGM, hospedagem e refeições), a 2ª etapa do gaúcho de motocross, a realizar-se nos dias 10 e 11 de junho de 2017 na pista do motoclube, localizado na Linha Gramado-interior de Arvorezinha, repassando a ASSOCIAÇÃO auxílio financeiro.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE**

O Convênio determina ao MUNICÍPIO a sua parcela de colaboração na realização do evento previsto na cláusula primeira, mediante repasse de recursos financeiros para administração da ASSOCIAÇÃO.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES**

Para o cumprimento do termo ora firmado, O MUNICÍPIO repassará a ASSOCIAÇÃO o valor de até R\$ 7.500,00 a ser pago em parcela única na conta da Associação.

### **CLÁUSULA QUARTA: DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Para fins de prestação de contas acerca da aplicação do recurso repassado, deverá a ASSOCIAÇÃO fazê-lo, em 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.

A falta da prestação de contas pela ASSOCIAÇÃO no prazo estipulado implicará na devolução do valor repassado pelo município, atualizado monetariamente por índice oficial de correção.

**CLÁUSULA QUINTA: DA CONTRAPARTIDA**

Fica a ASSOCIAÇÃO comprometida a realizar a 2ª Etapa de Gaúcho de Motocross, nos termos pactuados, zelando pela qualidade e pelo bom nome do Município.

**CLÁUSULA SEXTA: DA COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE**

A Coordenação das ações conjuntas para a viabilização do evento ficarão a cargo da ASSOCIAÇÃO, sendo responsabilidade da mesma a ocorrência de quaisquer imprevistos ou irregularidades na execução do evento.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO**

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer tempo, por ato unilateral dos convenientes ou por descumprimento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, observados em todos os casos a prestação de contas dos recursos repassados e seu destino, em conformidade com o previsto nos ajustes do termo.

**CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Arvorezinha para dirimir as questões decorrentes do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas as partes, firmam o presente Convênio, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, devidamente assinadas pelas partes e reconhecidas pelas testemunhas presenciais.

Arvorezinha, 12 de Maio de 2017.

**MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA**

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTA ARVOREZINHA E REGIÃO - AMAR**

MILTON FERREIRA BARBIZAN

Presidente

Testemunhas

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 049/2017**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza firmar convênio com a Associação Motociclista e Automobilística Arvorezinha e Região – AMAR e da outras providências.

O presente projeto de Lei visa firmar convenio com a Associação Motociclista Arvorezinha e Região- AMAR, com o objetivo de participar e auxiliar financeiramente na organização, infraestrutura física própria para o Motocross (troféus, aluguel de transponders, sonorização, senografia e montagem de pista, narrador, fotos/assessoria de imprensa, equipe técnica da FGM, hospedagem e refeições).

A realização deste evento é uma oportunidade de elevar o esporte de Arvorezinha e divulgar o nome do nosso município como exemplo esportivo a ser seguido.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal